



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 324306 - PGJ

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 003/2009 - MP/PGJ

Termo de Cooperação Científica e Tecnológica que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO AMAZONAS**, a **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS** e o **CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, na forma abaixo:

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão autônomo do Estado do Amazonas, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, CEP nº. 69030-480, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04.153.748/0001-85, doravante denominada **PGJ/AM**, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça, **Dr. Otávio de Souza Gomes**, brasileiro, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade nº. 665729 SSP/AM e do CPF nº. 193.097.912-68; a **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, órgão da Administração Direta, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Mário Ypiranga Monteiro, 3.280, Prédio I – Parque 10, CEP nº. 69.057-002, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 05.616.088/0001-94, doravante denominada **SECT**, neste ato representado por seu Secretário, em exercício, **Prof. Marcílio de Freitas**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade nº. 1802265-0 SSP/AM e do CPF nº. 101.546.391-68; a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, Fundação Pública Estadual, criada pela Lei nº. 2.743 de 10 de julho de 2002, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Mário Ypiranga Monteiro, 3.280 – Parque 10, CEP nº. 69.057-002, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 05.666.943/0001-71, doravante denominada **FAPEAM**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Prof. Dr. Odenildo Teixeira Sena**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade nº. 136685 – SSP/AM e do CPF nº. 074.366.238-50; a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, criada no dia 1º de fevereiro de 2001, pela Lei nº. 2.637 e instituída pelo Decreto nº 21.666, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Djalma Batista, 3.578 - Flores, CEP nº. 69.050-030, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04.280.196/0001-76, doravante denominada **UEA**, neste ato representada por sua reitora, **Profª. Dra. Marilene Corrêa da Silva Freitas**, residente e domiciliada em Manaus/AM, portadora do documento de identidade nº. 0155507-3 SSP/AM e do CPF nº. 005.517.162-15 e o **CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**,

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 324306 - PGJ

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 003/2009 - MP/PGJ

com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Djalma Batista, 440 – A – Nossa Senhora das Graças, CEP nº. 69.050-010, inscrito no CNPJ (MF) sob nº. 05.846.254/0001-49, doravante denominado **CETAM**, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **Dra. Joésia Moreira Julião Pacheco**, residente e domiciliada em Manaus/AM, portadora do documento de identidade nº. 581360 SSP/CE e do CPF nº. 136.914.492-04; resolve firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**, doravante denominado simplesmente “ACORDO”, que se regerá, no que couber pela Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente Termo de Cooperação é o desenvolvimento de um programa de cooperação técnica e científica mútua entre a PGJ/AM, SECT, FAPEAM, UEA, CETAM, buscando o intercâmbio de informações, métodos e técnicas de trabalho, cooperação para realização de pesquisas e ensino, desenvolvimento técnico profissional, e transferência de tecnologia em atividades cooperativas integradas em áreas de interesse comum, visando ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pelas partes, bem como dos respectivos recursos humanos.

1.2 – Os projetos e atividades que se farão necessários para a execução do presente Instrumento, serão definidos em consecutivos termos aditivos e seus respectivos Planos de Trabalho, os quais constituirão parte integrante do presente Instrumento.

1.3 – Nos Termos Aditivos serão estabelecidos, de maneira circunstanciada, os objetivos específicos a serem atingidos, por meio de Projetos e Programas de Trabalho que definirão: a forma de execução do objetivo, o cronograma, a alocação dos recursos, as obrigações dos partícipes, os meios de fiscalização e ao final a prestação de contas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

2.1 As atividades que serão contrapartidas da SECT, FAPEAM, UEA, CETAM decorrentes do ajuste abrangerão:

2.1.1 Investigações, estudos e pesquisas sobre as atividades universitárias e seu entrosamento com as atividades públicas, organizando e reunindo documentação, elementos e dados;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 324306 - PGJ

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2009 - MP/PGJ

2.1.2. Ações que visem estimular e promover o desenvolvimento da ciência da tecnologia e da Informação;

2.1.3 Cooperar para o desenvolvimento de formas de incentivo, premiações, comendas e homenagens para atividades notáveis no âmbito dos programas de Excelência da PGJ/AM, do Serviço Público e de outras áreas da ciência e tecnologia;

2.1.4 Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e consultoria pedagógica, nas áreas de educação, ensino profissionalizante, graduação e pós-graduação, assim como disponibilizar pessoal qualificado para estas áreas, por seus próprios meios ou em co-participação com outras entidades que contribuam para o desenvolvimento socioeconômico, valorização e promoção da ciência e tecnologia;

2.1.5 Promover eventos das diversas áreas do conhecimento, visando à promoção da ciência e tecnologia, bem como a edição de publicações técnicas, educativas e científicas;

2.1.6 Atuar no âmbito da pesquisa, do desenvolvimento e da aplicação da tecnologia da informação e da gestão administrativa, bem como de sua disseminação mediante cursos, seminários, workshops, multimídia, internet e outros meios;

2.1.7 Cooperar, conveniar, manter parceria e prestar serviços aos órgãos do poder público, instituições de ensino, empresas públicas e privadas, organizações não-governamentais e outras entidades nos assuntos referentes à contratação, capacitação, pesquisa, desenvolvimento, assessoria ou outros serviços técnico-profissionais;

2.1.8 Facilitar o cumprimento de ações relativas ao desenvolvimento científico e tecnológico e ao ensino, pesquisa e assistência na área de atuação da PGJ/AM;

2.1.9 Estimular os trabalhos de incentivo à pesquisa e contribuir, pelos meios adequados, para o desenvolvimento do conhecimento científico e tecnológico, nas áreas de atuação da PGJ/AM;

2.1.10 Contratar, remunerar, instituir bolsas de estudos e promover o intercâmbio, estágios e auxílios de assistências a técnicos e pesquisadores nacionais e estrangeiros, no país e no exterior;

2.1.11 Promover a divulgação de conhecimentos tecnológicos e a edição de publicações técnicas, educativas e científicas, nas áreas de atuação da PGJ/AM;

2.2 As atividades que serão contrapartidas da PGJ/AM decorrentes deste acordo abrangerão:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 324306 - PGJ

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 003/2009 - MP/PGJ

2.2.1 Fornecimento de dados, informações e outros subsídios para realização de investigações, estudos e pesquisas sobre as suas áreas de atuação;

2.2.2. Promover contrapartidas financeiras a ações que visem estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da Informação, em sua área de atuação;

2.2.3 Desenvolver formas de incentivo, premiações, comendas e homenagens para atividades notáveis no âmbito dos programas de Excelência da PGJ/AM e do Serviço Público;

2.2.4 Aplicar atividades de ensino e pesquisa em sua área de atuação, por seus próprios meios ou em co-participação com outras entidades que contribuam para o desenvolvimento socioeconômico, valorização e promoção da ciência e tecnologia;

2.2.5 Promover eventos em suas áreas de conhecimento, visando à promoção da ciência e tecnologia, bem como a edição de publicações técnicas, educativas e científicas;

2.2.6 Disponibilizar pessoal, infra-estrutura e equipamentos mediante disponibilidade, para fomentar ações de capacitação, pesquisa, desenvolvimento, assessoria ou outras ações técnico-profissionais de ciência e tecnologia em sua área de atuação;

2.2.7 Facilitar o cumprimento de ações relativas ao desenvolvimento científico e tecnológico e ao ensino, pesquisa e assistência nas suas áreas de atuação;

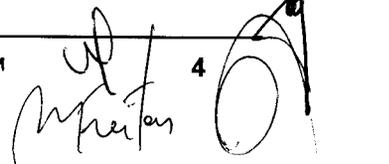
2.2.8 Estimular os trabalhos de incentivo à pesquisa e contribuir, pelos meios adequados, para o desenvolvimento do conhecimento científico e tecnológico nas suas áreas de atuação da PGJ/AM;

2.2.9 Instituir programas de estágios, bolsas de estudos e intercâmbio a acadêmicos em sua área de atuação; e

2.2.10 Estabelecer programas de produção, promoção e divulgação de conhecimento científico em suas áreas de atuação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PÚBLICO-ALVO

3.1 – O presente acordo terá como público-alvo os Membros do Ministério Público, os Servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, os Servidores das Instituições CETAM/UEA/FAPEAM//SECT, bem como Pesquisadores e Acadêmicos de outras instituições públicas de ensino e pesquisa.

 4



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 324306 - PGJ

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 003/2009 - MP/PGJ

CLÁUSULA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO

4.1. – Todas as comunicações a serem realizadas sob o âmbito do presente Acordo deverão ser enviadas para:

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas
Av. Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança - CEP: 69.030-480 - Manaus/AM
Tel.: (92): 3655-0500 - Fax: (92): 3655-0502
Att: Dr. Otávio de Souza Gomes

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Avenida Mário Ypiranga Monteiro, 3.280, Prédio I – Parque 10, CEP: 69.057-002
Tel.: (92): 4009-8116 / - Fax: (92): 4009-8100
Att: Prof. Marcílio de Freitas

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas
Avenida Mário Ypiranga Monteiro, 3.280 – Parque 10, CEP: 69.057-002
Tel.: (92): 3878-4013- Fax: (92): 3878-4023
Att: Prof. Dr. Odenildo Teixeira Sena

Universidade do Estado do Amazonas
Avenida Djalma Batista, 3.578 - Flores, CEP: 69.050-030
Tel.: (92): 3214-5774 - Fax: (92): 3214-5774
Att: Prof^a. Dra. Marilene Corrêa da Silva Freitas

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Avenida Djalma Batista, 440 – A – Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.050-010
Tel.: (92): 3622-5663 - Fax: (92): 3622-5663
Att: Dra. Joésia Moreira Julião Pacheco

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – O presente Instrumento terá prazo de duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por comum acordo entre as partes, até o prazo limite estabelecido nos termos da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO OU RESCISÃO

6.1 – O presente Acordo será extinto ou rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) Término do prazo de sua vigência;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 324306 - PGJ

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 003/2009 - MP/PGJ

- b) Denúncia, por qualquer das partes, a qualquer momento, independentemente de justa causa, devendo a parte interessada em promover a denúncia encaminhar notificação prévia à outra, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, manifestando intenção inequívoca de extinguir o Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

7.1 – Os casos omissos, alterações e/ou modificações serão resolvidos entre as partes convenientes, por meio de termos aditivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 – O presente termo será publicado sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 – Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus, Estado do Amazonas para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Cooperação, com renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. – Este Instrumento é um acordo de vontades entre as partes e por suas diretrizes básicas reger-se-ão os trabalhos cooperativos desenvolvidos conjuntamente pelos convenientes.

10.2 – Para os fins deste Ajuste, as partes devem ser consideradas como convenientes independentes e nenhuma das Partes deverá ser considerada como agente da outra.

10.3 – O presente Acordo é celebrado sem caráter de exclusividade, ficando qualquer das Partes livre para celebrar outros acordos, contratos ou convênios, iguais ou semelhantes ao objeto do presente ajuste, sem necessidade de consentimento ou autorização da outra Parte.

10.4. O Termo de Cooperação será regido por suas disposições, aplicando-lhe, subsidiariamente, o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

M. Teixeira



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 324306 - PGJ

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2009 - MP/PGJ

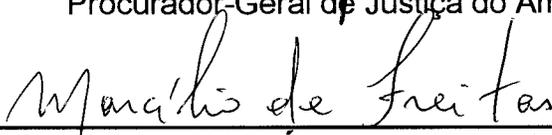
E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cooperação em 6 (seis) vias de igual teor, forma e data, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Manaus (AM), 1º de setembro de 2009.



OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral de Justiça do Amazonas



MARCÍLIO DE FREITAS

Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, *em exercício*



ODENILDO TEIXEIRA SENA

Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas



MARLENE CORRÊA DA SILVA DE FREITAS

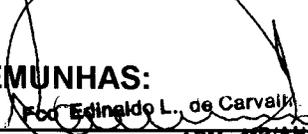
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas



JOÉSIA MOREIRA JULIÃO PACHECO

Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: **Edinaldo L. de Carvalho**
Agente Técnico: ADM - MP/AM
Mat. 000633 - 5A
RG: 103 4215 - 0
CPF: 32 72 62 712 - 34

2. 

Nome: **Katia Renata da Silva**
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios
Matricula nº 0575-4
RG: 1514681 - 1
CPF: 42 30 21 02 - 15


7